

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, de Pompéia, em 20 de julho de 1970.
- Publicado por afixação no lugar público, de costume na data supra.

a). Gabriel Gagliardi
Dírector Administrativo.

DECRETO N° 127

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, artigo 4º, item "D" e Decreto nº. 1359, de 19 de novembro de 1968,

Doutra:-

Artigo 1º.- Fica aberta na Diretoria da Fazenda um crédito de Cr\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cincuenta cruzeiros), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente

3.1.4.0.0.2 - Encargos Fáceis

Despesas miudas de pronto pagamento Cr\$ 500,00

3.1.1.1.4.0 - Pessoal Civil

Pagamento do 13º salário Cr\$ 50,00

3.1.3.0.9.1 - Serviços de Fazenda

Luz e Fogo Cr\$ 500,00

3.1.3.0.4.2 - Serviços de Fazendeiros

Consertos e reparos em geral Cr\$ 500,00

3.1.1.1.0.2 - Pessoal Civil

02- Serviços extraordinários Cr\$ 200,00

3.1.1.1.0.5 - Pessoal Civil

(Signature)

Serviços extraordinários

cat 200,00

Soma -

cat 1.450,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes das arrecadações parciais e totais das verbas abaixo especificadas:-

3.1.3.0.9.1 - Serviços de Reparos

02: Consertos, reparos e adaptação

cat 1.293,00

3.1.4.0.9.1 - Encargos Diversos

Despesas miudas de pronto pagamento

cat 500,00

3.1.2.0.9.3 - Materiais de Consumo

Reforma de Transformadores 7. Gravinhos.

cat 153,00

Total - cat 1.450,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 13 de agosto de 1980.

a) - Milton Pereira

Prefeito Municipal.

• Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 13 de agosto de 1980.

• Publicado porfixações no lugar público de costume na data pura-

a) - Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.